

CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ETAPA MUNICIPAL

Santa Rita do Sapucaí – MG

EDITAL Nº 01/2025

PUBLICAÇÃO
Certifico que este documento foi Publicado no quadro de avisos da PMSRS em <u>23/10/25</u>
Santa Rita Sapucaí-MG <u>1</u>
Responsável <u>Julio</u>

Convoca a Conferência Municipal de Educação de Santa Rita do Sapucaí – Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025–2027, e dá outras providências.

1. DA CONVOCAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Sapucaí – MG, por intermédio da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal nº 17.586/2025 de 21 de outubro de 2025, em conformidade com o Regimento Interno da CEEMG 2025–2027, a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), a Lei Federal nº 13.005/2014 (PNE) e a Lei Estadual nº 23.197/2018 (PEEMG 2018–2028), torna pública a convocação da Conferência Municipal de Educação de Santa Rita do Sapucaí, a realizar-se conforme as disposições deste Edital.

2. SÃO OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

I – Avaliar a execução do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (PEEMG) 2018-2028;

II – Contribuir com diretrizes e metas para o novo PEEMG 2028-2038;

III – Promover o debate sobre os sete eixos temáticos definidos no Regimento Interno da CEEMG:

A. O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa.

B. A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios.

C. Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência.

D. Gestão democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão.

E. Valorização dos profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e à carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde.

F. Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência.

G. Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade e o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

IV – Eleger os(as) delegados(as) que representarão o Município na Etapa Territorial da CEEMG 2025-2027.

3. DOS SEGMENTOS PARTICIPANTES

Poderão participar da Conferência representantes dos seguintes segmentos:

I – **Segmento de Usuários da Educação:** representantes pertencentes às associações de pais e mestres (Caixa Escolar) e aos conselhos escolares do município; e às organizações da sociedade civil indiretamente ligadas à educação, como federações, associações comunitárias ou de moradores, entidades sindicais, organizações estudantis, religiosas e não governamentais;

II – **Segmento dos Trabalhadores na Educação:** representantes dos professores do ensino fundamental e da educação infantil pública municipal; dos professores da educação infantil particular e filantrópica; dos supervisores/coordenadores pedagógicos de ensino da educação pública municipal; e dos servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino;

III – **Segmento de Prestadores de Serviço na Educação:** representantes pertencentes às instituições de ensino superior, mantenedores e equipe gestora de instituições de educação infantil da rede particular e filantrópica;

IV – **Segmento da Administração Pública Municipal:** representantes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, representantes do Poder Executivo Municipal das demais Secretarias Municipais, diretores das escolas municipais e diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil.

V – **Outros convidados e observadores:** representantes da sociedade civil, instituições parceiras e movimentos sociais.

4. DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA:

Data: 29 de novembro de 2025

Horário: 7h30 às 12h



Local: Escola Parque Municipal Mariléa Freitas Moreira Pinto – Rua Maria Conceição Ribeiro, 300 – Bairro Jardim das Palmeiras

Formato: Presencial

Programação:

- **7h30 – 7h50:** Credenciamento
- **7h50:** Abertura oficial
- **8h10:** Palestra de abertura
- **8h50 – 9h50:** Seminários e deliberações por eixo
- **9h50 – 10h10:** Intervalo
- **10h10 – 11h00:** Conclusão das deliberações por eixo
- **11h00 – 12h00:** Plenária geral final, redação das atas e eleição dos(as) delegados(as)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e abertas ao público interessado, podendo ser realizadas de **24 de outubro a 24 de novembro de 2025**, até às 23h59, por meio do link eletrônico: <https://forms.gle/eQgyk7XPFYNUQYwG8>

5.2. Alternativamente, poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

5.3. No ato da inscrição, o participante deverá indicar o segmento que representa e informar, se necessário, condições de acessibilidade.

5.4. As pessoas que não representarem segmentos específicos poderão participar na condição de observadores (ouvintes).

5.5. Será emitido certificado de participação aos inscritos que assinarem a lista de presença.

6. DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS)

6.1. A eleição dos(as) delegados(as) ocorrerá uma hora antes do encerramento da Conferência, ou antes, caso concluídos os debates de todos os eixos.

6.2. Os(as) delegados(as) serão eleitos por seus pares dentro de cada segmento (estudantes elegem estudantes, professores elegem professores, etc.).

6.3. Em caso de empate, será eleito o participante com maior tempo de atuação no segmento representado.

6.4. Cada delegado(a) eleito(a) terá um suplente, na forma do Regimento Interno da CEEMG.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Conferência tem caráter mobilizador e deliberativo, conforme o Regimento Interno da CEEMG 2025–2027.

7.2. As deliberações e eleições serão registradas em ata, assinada pela Comissão Organizadora e enviada ao Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais (FEPEMG) e à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

7.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de outubro de 2025.


Ana Cristina Prado Capistrano
Presidente da Comissão Organizadora


Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação